

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2020</b>		<b>Processo nº 02626/2020</b>	
Modalidade de Licitação	Credenciamento nº 001/2020 - FMS		
Fundamentação	Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.		
Contratante	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE</b> , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.		
Contratada	<b>LORENA BATISTA SILVA MENDES - ME</b> , inscrita nº CNPJ 37.570.145/0001-38, Domiciliada na Rua Ana Rita, nº 507, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000.		
Objeto	O objeto da presente contratação para prestação de serviços definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização dos serviços de profissional na área de saúde, na especialidade de Enfermeira, para ocupação do cargo/função de Enfermeira Padrão, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários da profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.		
	Nome da Profissional	Nº Conselho	Especialidade
	<b>Lorena Batista Silva Mendes</b>	<b>COREN-GO nº 000.640.226</b>	<b>Enfermeira Padrão</b>
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0332- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		
	<b>Para efeito de empenho do crédito orçamentário para o exercício de 2020 será de R\$ 17.632,33 (dezessete mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos).</b>		
	Fonte	Valor por fonte de recurso	
	100.000	R\$ 17.632,33 (dezessete mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos)	
Valor Total do contrato Anual	<b>R\$ 37.560,00 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais)</b>		
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 13/07/2020 a 13/07/2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.		
Recurso	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		
Data da assinatura	13/07/2020		

**O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos do Fundo Municipal de Saúde, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 13 de julho de 2020.

**HERÓDOTO SANTANA DE AZARA**  
Gestor do FMS